



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.055, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 30.052, de 4 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, *caput*, inciso II, alíneas “b”, “e”, “f” e “h” do Decreto nº 30.052, de 4 de março de 2025, que “Institui a Comissão de Avaliação para Análise da Aquisição de Hospital Particular pelo Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

II -

b) Tatiana Feitosa da Silveira - Assessora PGE na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, matrícula nº ***176***;

e) Josiane Beatriz Faustino - Engenheira Civil da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***117***;

f) Graciele Dummer Pereira Fusa - Coordenadora de Saneamento Básico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***130***;

h) Idel Martins Gonçalves - Coordenador de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, matrícula nº ***087***;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º, *caput*, do inciso II, as alíneas “k” e “l” ao Decreto nº 30.052, de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

II -

k) Renato Luiz dos Santos - Engenheiro Eletricista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***134***; e

l) Valdeir Soares da Silva - Engenheiro Sanitarista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***121***.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0057961812

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0016.004899/2024-46****Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, com fornecimento de software de Gerenciamento Eletrônico de Dados (GED).**Tipo:** Menor Preço GLOBAL **Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 354.266,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**Data de Abertura:** 25/03/2025, às 10h00min. (horário de Brasília)(horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

MAÍZA BRAGA BARBETO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0057944579

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90426/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0036.028505/2024-15**Objeto:** Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "RADIOLOGIA" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filme de Ultrassom UPP, Películas de Raio-X digital, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2025.**Órgão interessado:** Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Comissão, nomeada por força da Portaria nº 17/2025/GAB/SUPEL (0056495714), publicada no DOE na data 16 de janeiro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para alteração no Quadro Estimativo. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 06 de março de 2025.**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0057943775

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR Nº 4

Pregão Eletrônico nº 90170/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0036.007090/2024-38

Objeto: Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "NEUROCIRURGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sistema de Fixação (clamp), Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros), com a finalidade de realizar o suprimento das Unidades Estaduais que possuem em sua carta de serviço e realizam os atendimentos a Especialidade Neurológica no Sistema Único de Saúde - SUS, em âmbito Estadual - EXERCÍCIOS 2024/25.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerando a resposta aos pedidos de Impugnação e Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90170/2024/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **24 de março de 2025**, às **10h** (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2025.

Valdenir Gonçalves Júnior

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO

SUPEL/RO

Protocolo 0057799141

Portaria nº 28 de 06 de março de 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Compras e Contratações, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, responsável pela fase interna das despesas desta Unidade Gestora.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a política de boas práticas de governança, valores e eficiência consoante ao Planejamento Estratégico Id. (0020651881);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o princípio do planejamento, determinando que as contratações públicas devem ser precedidas de um planejamento adequado, capaz de assegurar a obtenção do resultado de interesse público e a eficácia nas contratações governamentais;

CONSIDERANDO o [Decreto Estadual nº 28.874, de 2024](#), que regulamenta, em seu capítulo II, seção V, a atuação da equipe de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, destacando a importância do planejamento para garantir a eficiência, transparência e gestão dos riscos associados às contratações públicas; e

CONSIDERANDO o Modelo das Três Linhas, insculpido no art. 2º do [Decreto Estadual nº 23.277, de 2018](#), como abordagem de gestão e gerenciamento de riscos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento de Compras e Contratações, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO:

I - Presidente:

a) Bárbara Ellen do Nascimento Ferro, matrícula n.º *****247.

II - Membros:

a) Mariana Clara Vassoler Panuci, matrícula n.º *****781;

b) Keila de Oliveira Silva, matrícula n.º *****736;

c) Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088; e

d) Ronisa Oliveira dos Santos, matrícula n.º *****321.

Parágrafo Único. Fica designado como presidente substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos legais do presidente.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 94 de 05 de novembro de 2024 Id. (0054558097), publicada no DOE n.º 209, de 06 de novembro de 2024, pp. 67-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0057939146

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1386 de 06 de março de 2025

Institui Comissão Multissetorial para analisar a proposta do novo PCCR dos servidores médicos, com foco na viabilidade e impacto financeiro-orçamentário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 41º da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO apresentação de proposta de novo Plano de Carreira, Cargo e Remuneração - PCCR exclusivamente dos servidores médicos, formulado pelo Sindicato dos Médicos de Rondônia - SIMERO, bem como ratificados pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO e demais instituições representativas;

CONSIDERANDO que a análise da proposta de PCCR é um processo de alta complexidade, que envolve impactos significativos em diversas áreas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, necessitando de uma avaliação aprofundada sobre sua viabilidade multidimensional; e

CONSIDERANDO que, devido a amplitude e relevância dessa análise, é indispensável a constituição de uma Comissão Multissetorial, composta por membros especializados de diferentes áreas, para garantir que todos os aspectos da proposta sejam adequadamente examinados, assegurando a efetividade e a integridade do plano.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Multissetorial para análise de forma integral da proposta do novo Plano de Carreira, Cargo e Remuneração - PCCR, exclusivamente dos servidores médicos, com a finalidade de assegurar que todos os impactos potenciais em termos multidimensionais sejam devidamente avaliados e considerados.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a viabilidade técnica da proposta do PCCR.

II - realizar o levantamento de impactos dos reajustes salariais conforme nova tabela proposta.

III - verificar a compatibilidade das disposições acerca da jornada de trabalho com a prestação de serviços de saúde nas unidades.

IV - analisar as disposições orçamentárias e verificar os impactos financeiros do plano.

V - avaliar os possíveis riscos ou vulnerabilidades nas disposições do novo plano, com foco na integridade operacional da Secretaria.

Art. 3º A Comissão Multissetorial será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	SETOR/CARGO
Willian Costa de Freitas - Presidente da Comissão	Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP/ Coordenador
Clarice Moraes Costa Fernandes -Membro e substituto da Presidência	Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP/ Subcoordenadora
Amanda Diniz Del Castillo - Membro	Diretoria Executiva - SESAU-DE / Diretora Executiva
Adriano Flores Messias da Silva - Membro	Gabinete da Secetraria de Estado da Saúde SESAU-RO/ Assessor Especial
Davi Costa Medeiros - Membro	Coordenadoria da Assessoria Técnica - SESAU-ASTEC/ Assessor Técnico

Fernando Velasquez Gonçalves - Membro	Subdiretoria Administrativa e Orçamentária SESAU-SDAO/ Subdiretor
Fernanda Barros Moquedace -Membro	Coordenadoria de Controle InternoSESAU-CCI/ Coordenadora em substituição (Portaria nº 8114 de 16 de dezembro de 2024 (0055790569)
Maisa Cristina da Silva - Membro	Coordenadoria de Núcleo Interno de RegulaçãoNIR-HB/ Médica e Coordenadora
Elza Gabriela Barros Pereira - Membro	Coordenadoria Geral do Serviço Aassistencial Multidisciplinar DomiciliarSESAU-SAMD/ Médica e Coordenadora

Art. 4º Por indicação do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, ficam designados os senhores Luis Eduardo Maiorquin e Willian Paschoalim de Melo, médicos, para acompanhar as atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 5ºAs atividades oriundas da Comissão deverão constar em um cronograma a ser concluídas até 31 de março de 2025.

Art. 6ºCaso haja demanda urgente a ser deliberada, poderá ser convocada uma reunião extraordinária.

Art. 7º As reuniões convocadas pelo Presidente ou seu substituto legal, poderá ter somente a participação dos membros titulares ou havendo necessidade poderão ser convocados os membros consultivos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-Assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0057952019